



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### **PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2017**

### **MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2017**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria Nº 3643/2017, realizará a licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2017, **tipo menor preço por item**, no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG, e regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada), bem como especificações e Anexos do presente instrumento convocatório.

## **CAPÍTULO 1 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS**

### **1.1 - LOCAL**

Sala de Licitações, situada na da Prefeitura, Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro-MG.

### **1.2 – DATA E HORÁRIO**

A Licitação se realizará dia 10/01/2017 às 13:00 horas.

### **1.3 - ANEXOS**

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Planilha para apresentação da proposta



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

Anexo III – Modelo Credenciamento

Anexo IV – Comprovante de Recebimento do Convite

Anexo V – Termo de desistência do prazo recursal – Primeira fase

Anexo VI – Termo de desistência do prazo recursal – Segunda fase

Anexo VII - Minuta Contratual

### **CAPÍTULO 02 – DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de profissional especializado em publicidade para assessorar a Secretaria Municipal de Administração na área de comunicação, conforme Anexo I.

2.2 – As especificações completas do objeto desta licitação encontram-se nos Anexos, parte integrante desta CARTA CONVITE.

### **CAPÍTULO 03 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país devidamente habilitada a fornecer o material e ou serviço objeto da presente licitação, ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, CADASTRADAS ou não na Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG, não sendo admitidos consórcios, empresas concordatárias ou consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal.

3.2 – Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### CAPÍTULO 04 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

4.1.1 – Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues na Gerência de Compras e Licitações, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.1.1.1. LOCAL – Prefeitura Municipal de Rodeiro

Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro - MG

**DATA: 10/01/2017**

**HORÁRIO: Até as 13:00 horas**

4.1.2. – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2017 CARTA CONVITE Nº 001/2017 ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: .....
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Rodeiro, não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que não sejam entregues na Gerência de Compras e Licitações, no local, data e horário definidos neste Edital.

### **CAPÍTULO 05 - CREDENCIAMENTO**

5.1 – Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento de Pessoa Jurídica far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

5.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual**, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 – No caso de credenciamento de Pessoa Física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

### CAPÍTULO 06 – HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope de habilitação deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer Processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou Certidão obtida através da rede de INTERNET.

6.1.1. – Os documentos abaixo exigidos, deverão ser apresentados dentro do **envelope Nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em única via, que integrará o Processo e não será devolvida aos licitantes.

6.2 – Serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com validade expirada.

6.3 – A autenticação dos documentos poderá ser feita pelo Presidente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos originais, no ato de abertura da sessão da CARTA CONVITE, sendo:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

### 6.3.1. Pessoa Jurídica

6.3.1.1 – Contrato e a ultima alteração, se houver;

6.3.1.2 – Certidão Negativa de Débitos Federal e Quanto a Divida Ativa da União.

6.3.1.3. – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

6.3.1.4. - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.3.1.5. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.1.6 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio de CRF.

6.3.1.7. – Prova de registro da Empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA da região da sede da licitante. Nesta Certidão devem constar os nomes dos profissionais e suas qualificações.

6.3.1.8. - Declaração de menores, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo abaixo:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

A EMPRESA ..... CNPJ N° ....., declara, sob as penas da Lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.3.1.10. – Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Empresa, de superveniência de fato impeditivo de sua habilitação para a presente licitação, conforme modelo:

### DECLARAÇÃO

A empresa ..... CNPJ n° ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Data e local

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.3.2 – Pessoa Física

6.3.2.1 - CPF;

6.3.2.2 – Carteira de Identidade;

6.3.2.3 - Certificado de Conclusão de Curso de Comunicação Social;

6.3.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Federal;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

6.3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.2.6- Comprovante de Residência

6.3.2.7 - Declaração assinada, de superveniência de fato impeditivo de sua habilitação para a presente licitação, conforme modelo:

### DECLARAÇÃO

Eu, ..... CPF nº ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## CAPÍTULO 07 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada, datilografada ou impressa em papel timbrado ou no **Anexo II** fornecido pela licitada, em língua portuguesa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e, deverão conter:

7.1.1. – Razão Social (para Pessoa Jurídica) ou Nome completo (para Pessoa Física), número do CNPJ ou CPF, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

7.1.2. – Preço unitário e total por item em moeda corrente no País;

7.1.3. – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.4. Os serviços a serem utilizados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e fornecidos diretamente pela licitante vencedora do certame.

7.1.5. – Declaração de que nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta;

7.1.6. – Declaração expressa de integral aceitação das condições exigidas no Edital, devidamente assinada pelo titular ou representante legal da empresa licitante.

7.2. – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.3. – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente no País.

7.4. – A documentação e a proposta deverão ser entregues por representante da Empresa, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação até às 13:00 (Treze horas) ou ainda remetida via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente registrada.

7.5. – O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### CAPÍTULO 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – As Propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos:

8.1.1. – Abertos os envelopes de documentos de habilitação, estes serão analisados verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. – A Comissão de Licitação realizará o exame dos documentos de Habilitação, inabilitando as licitantes que apresentarem documentação insuficiente, incompleta, insatisfatória e/ou despida das formalidades legais, divulgando o resultado da “**HABILITAÇÃO**”;

8.3. – Os envelopes das Propostas de Preços, serão abertos após o resultado definitivo da habilitação, caso o resultado seja divulgado na mesma sessão; em sendo divulgado o resultado na mesma sessão e não havendo recurso legal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contando as Propostas de preços, caso contrário, os envelopes serão somente rubricadas pelas Licitantes e pela Comissão. As Propostas fechadas ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação;

8.4. – Ao final da reunião será lavrada a ata respectiva, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.5. – Logo após o julgamento dos recursos, por acaso interpostos, serão os Licitantes notificados do resultado da habilitação, na qual será lavrada ata e adotados os procedimentos recomendados pelo §1º, Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

- 8.6. – Em data marcada, na Prefeitura será aberto o envelope de Proposta de Preços das Licitantes que tiverem sido habilitadas;
- 8.7. – Se houver desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá dar prosseguimento à Licitação e abrir os envelopes das Propostas de Preços;
- 8.8. – Aberto o Envelope das Propostas de Preços, serão lidos os preços para todos os presentes, logo após, as Propostas vistas e rubricadas pelas Licitantes e Comissão de Licitação. Em seguida será lavrada a ata respectiva;
- 8.9. – Propostas em desacordo com os termos deste Edital e que não atenderem às especificações apresentadas, serão desclassificadas;
- 8.10. – Serão desclassificadas ainda, as Propostas e/ou itens, conforme o caso, com insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;
- 8.11. – Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;
- 8.12. – Será proclamada vencedora aquela com oferta do **menor preço por item**, sendo os mesmos fixos e irrevogáveis;
- 8.13. – Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio, após obedecido o disposto no § 2º, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 8.14. – A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

8.15. – Não constituirá causa de desclassificação e/ou inabilitação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta e/ou documentação;

### **CAPÍTULO 09 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO:**

9.1 – Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas seguintes dotações:

02.002.04.122.0003.2078.339036000000 – ficha 41

9.2 – O pagamento será mensal, mediante Nota Fiscal.

### **CAPÍTULO 10 – DAS MULTAS E SANÇÕES**

10.1 – A Contratada em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços e 1% (hum por cento) do valor atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior A 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CAPÍTULO 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. – Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelos termos do presente Edital;

11.2. – A Comissão Permanente de Licitação reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no Processo e/ou no seu julgamento, ou revogar por conveniência desta Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação ou indenização;

11.3. – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.4. – Caso os serviços e/ou materiais licitados não atendam às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais legais;

11.5 – A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

valor total do Contrato de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.6 – Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG, ou pelos telefones (32)3577-1173.

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017.

**ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### **ANEXO I**

#### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
Nº 01	12	Supervisão departamental de comunicação social, contendo; • Coordenadoria de comunicação, marketing e eventos; • Melhorar a comunicação da prefeitura com a população de Rodeiro; • Incentivar a participação popular nas ações, projetos e eventos do governo através de divulgação; • Supervisionar e Alimentar o web site institucional do município em conjunto com um servidor designado pela Prefeitura Municipal; • Programa para a terceira idade e juventude (trabalho em conjunto com as secretarias de saúde, educação e assistência social); • Pesquisa de opinião pública com definição de foco; • utilizar a rádio local para divulgação institucional; • Planejamento das festas e outros eventos; • Planejamento estratégico de marketing político; • Ouvidoria; • Programa de Excelência no atendimento. • Acompanhar obras, eventos, fazendo documentários com filmagens, fotos para prestação de contas; • Criar um informativo de todas as obras realizadas pela Prefeitura Municipal;

#### **Outras exigências**

- a) - Nos preços propostos deverão estar inclusos impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias, Frete, etc.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Mensal, mediante Nota Fiscal.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### **ANEXO II – PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O CONVITE Nº 01/2017 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatório	Nº 002/2017
Convite	Nº 001/2016
Abertura da habilitação	10/01/2017
Hora	13:00

Item	Quant.	Descrição dos serviços:	Vr.U nit	Vr.total
01	12	Supervisão departamental de comunicação social, contendo; • Coordenadoria de comunicação, marketing e eventos; • Melhorar a comunicação da prefeitura com a população de Rodeiro; • Incentivar a participação popular nas ações, projetos e eventos do governo através de divulgação; • Supervisionar e Alimentar o web site institucional do município em conjunto com um servidor designado pela Prefeitura Municipal; • Programa para a terceira idade e juventude (trabalho em conjunto com as secretarias de saúde, educação e assistência social); • Pesquisa de opinião pública com definição de foco; • utilizar a rádio local para divulgação institucional; • Planejamento das festas e outros eventos; • Planejamento estratégico de marketing político; • Ouvidoria; • Programa de Excelência no atendimento. • Acompanhar obras, eventos, fazendo documentários com filmagens, fotos para prestação de contas; • Criar um informativo de todas as obras realizadas pela Prefeitura Municipal;		
Prazo de Validade da Proposta				
Condições de Pagamento				

Carimbo CNPJ/CPF e Assinatura da Empresa



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CPPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) e Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de São Geraldo – Comissão Permanente de Licitação, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade CARTA CONVITE nº001/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, oferecer recurso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Reconhecer firmas(s)



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO IV

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CONVITE

CONVITE Nº	DATA EMISSÃO	ENTREGA DAS PROPOSTAS		
001/2017	02/01/2017	Data 10/01/2017	Horário 13:00	Local Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG.

NOME/EMPRESA	ENDEREÇO

Recebemos o presente convite e declaramos estar cientes de que nossa participação na presente licitação fica condicionada à entrega da proposta na data, horário e local acima especificado.

Declaramos ainda estar cientes e de pleno acordo com as normas gerais e especiais que regem esta Licitação.

**Cidade- Data.**

---

Empresa/Nome



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO V

#### TERMO DEDESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL PRIMEIRA FASE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que desisto do prazo de recurso referente a primeira fase do Processo Licitatório nº 002/2017 – Carta Convite Nº 001/2016 e que estou de acordo com as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Rodeiro, 00 de xxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da empresa



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO VI

#### **TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL** **SEGUNDA FASE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que desisto do prazo de recurso referente a segunda fase do Processo Licitatório nº 002/2017 – Carta Convite Nº 001/2017 e que estou de acordo com as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Rodeiro, 00 de xxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da empresa



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO VII

#### MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO N° ...../2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017**

**CARTA CONVITE N° 001/2017**

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e \_\_\_\_\_, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob n° 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal.

**2-CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**3-OBJETO:** \_\_\_\_\_

**4-VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_

**5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mediante Nota Fiscal.

**6-VIGÊNCIA:** Este instrumento vai terá validade de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

**7-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação:

02.002.04.122.0003.2078.339036000000 – ficha 41

### **8-DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação, combustíveis, alojamento, estadia de funcionários. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**09 - DAS PENALIDADES:** De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **10-INDENIZAÇÃO E FORO:**

10.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

10.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

**Rodeiro, \_\_\_\_\_ de 2017.**

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### **Publicação**

**A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:**

**Processo Licitatório nº 002/2017**

**Carta Convite nº 001/2017**

**Abertura das propostas: 10/01/2017**

**Horas: 13:00**

**Objeto: a contratação de profissional especializado em publicidade para assessorar a Secretaria Municipal de Administração na área de comunicação, conforme Anexo I.**

**Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro –MG, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PUBLICIDADE PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**